



GRANDE CONSELHO DA ORDEM DEMOLAY PARA O ESTADO DE PERNAMBUCO

SUPREMO CONSELHO DA ORDEM DEMOLAY PARA A REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

“Tornando DeMolay imortal, na nova roma de bravos guerreiros”



ATO Nº 006/2015-2017

Dispõe sobre a nomeação da Comissão da Ordem da Cavalaria para o Estado de Pernambuco.

RODRIGO LINS DE MELO DA COSTA E SILVA, Grande Mestre Estadual do Grande Conselho Estadual da Ordem DeMolay para o Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Estatuto Social e Regras e Regulamentos do Supremo Conselho da Ordem DeMolay para a República Federativa do Brasil e Estatuto Social do Grande Conselho Estadual da Ordem DeMolay para o Estado de Pernambuco em vigor:

CONSIDERANDO, o desenvolvimento das atividades e projetos da Ordem da Cavalaria no Estado de Pernambuco;

CONSIDERANDO, finalmente, os melhores interesses da Ordem DeMolay Pernambucana, assim como suas Organizações Afiliadas;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros da Comissão Estadual da Ordem da Cavalaria, gestão 2015-2017, abaixo relacionados:

Eric Felipe Silva e Caldas, DM Card nº 10820;

Luiz Gustavo Nunes Cabral, DM Card nº 10827;

Paulo Marcelo Maciel Mudo, DM Card nº 10824.

Art. 2º - Compete a esta comissão, especialmente, organizar e realizar projetos a nível estadual, visando o desenvolvimento da Ordem da Cavalaria e suas Sublimes Ordens.

Art. 3º - O Grande Secretário Estadual é o encarregado das anotações, registros e publicações do presente ATO, que entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dado e traçado no Gabinete do Grande Mestre Estadual do Grande Conselho Estadual da Ordem DeMolay para o Estado de Pernambuco, aos dezesseis dias do mês de novembro do ano de dois mil e quinze.



GRANDE CONSELHO DA ORDEM DEMOLAY PARA O ESTADO DE PERNAMBUCO

SUPREMO CONSELHO DA ORDEM DEMOLAY PARA A REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

"Tornando DeMolay imortal, na nova Roma de bravos guerreiros"



Atenciosamente,

RODRIGO LINS DE MELO DA COSTA E SILVA
Grande Mestre Estadual

RENAN SILVA FERREIRA
Grande Secretário Estadual